



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Edição 957

DIVULGAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II, da Lei Federal n 14.133/2021)

Fundamentação legal:

Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo 3º do “caput”.

Prazo para apresentação de proposta: até às 16.00 horas do dia 26/09/2025.

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, o que segue:

05. OBJETO

Pelo presente edital o Município de TRABIJU, São Paulo, manifesta o interesse em receber propostas para **AQUISIÇÃO DE PICOLÉS EM SABORES SORTIDOS PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 16H ÀS 20H, NO CLUBE MUNICIPAL. O EVENTO SERÁ ABERTO A TODAS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO UM ESPAÇO DE LAZER, INTEGRAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO**, conforme quantidades, especificações e demais condições previstas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
1	Sorvete (picolé) de FRUTA no palito. Palito de madeira com pontas quadradas ou arredondadas. Embalados individualmente em embalagem plástica. Devem ser devidamente lacrados (selados) para proteção contra umidade, aromas indesejados, manter a temperatura, evitar contaminação e a higienização. Sabores diversos (variados). Peso mínimo: 60 gramas cada. Com validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	UN.	1.000
2	Sorvete (picolé) de LEITE no palito. Palito de madeira com pontas quadradas ou arredondadas. Embalados individualmente em embalagem plástica. Devem ser devidamente lacrados (selados) para proteção contra umidade, aromas indesejados, manter a temperatura, evitar contaminação e a higienização. Sabores diversos (variados). Peso mínimo: 60 gramas cada. Com validade mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	UN.	1.000

06. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

06.01. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente os todos os itens listados acima, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- h) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações.
- i) Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Edição 957

- registrada na forma da lei;
- j) Prova de registro no CNPJ;
- k) Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
- l) Prova de regularidade de situação perante o INSS;
- m) Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários);
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

06.02. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

07. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

07.01. A proposta formal da empresa licitante poderá ser enviada por intermédio de correspondência eletrônica, pelo e-mail licitacao2@trabiju.sp.gov.br, ou protocolada diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Trabiju, Rua José Letízio, n.º 556, Centro.

07.02. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado acima. .

07.03. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:

- d) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento provisório;
- e) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias, contados data de recebimento da AF.

08. DISPOSIÇÕES FINAIS

08.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (16) 3349-9200.

08.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

08.03. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.

08.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, devendo os interessados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.

08.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente aviso de contratação está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, no endereço <https://www.trabiju.sp.gov.br/site/>.

Trabiju/SP, 23 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

- Prefeito Municipal -